LEI Nº 2.456 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

CONCEDE REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO PELO INDICE INFLACIONÁRIO INPC/IBGE

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam corrigidos os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Francisco pelo índice inflacionário INPC/IBGE, acumulado no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2007, sendo de 12,76% (doze ponto setenta e seis por cento), em conformidade com a tabela anexa.

Art. 2º - Os subsídios dos Vereadores devidamente corrigidos passa a ser o de R$2.819,00 (dois mil oitocentos e dezenove reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de março de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 26 de fevereiro de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Tabela de índices de percentual mensal do INPC/IBGE dos anos de 2005 a 2007

	2005	2006	2007
Janeiro	0,57 %	0,38 %	0,49 %
Fevereiro	0,44 %	0,23 %	0,42 %
Março	0,73 %	0,27 %	0,44%
Abril	0,91 %	0,12 %	0,26 %
Maio	0,70 %	0,13 %	0,26%
Junho	-0,11 %	-0,07 %	0,31 %
Julho	0,03 %	0,11 %	0,32%
Agosto	0,00 %	-0,02 %	0,59 %
Setembro	0,15 %	0,16 %	0,25 %
Outubro	0,58 %	0,43 %	0,30 %
Novembro	0,54 %	0,42 %	0,43 %
Dezembro	0,40 %	0,62 %	0,97 %
Total ano	4,94 %	2,78 %	5,04 %
Fonte: www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/inpc_200801.shtm			
		Total acumulado	12,76 %

Valor a corrigir R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Percentual acumulado dos anos de 2005, 2006 e 2007: 12,76 %.

Valor corrigido R$ 2.819,00 (dois mil, oitocentos e dezenove reais)